



Ofício nº : 1090/2022/GC/SRA

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

**MARCO ROGÉRIO PEGORARI**

**Ex-Secretário de Planejamento, Finanças da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT**

Rua Bolívia, nº 94 – Ribeirão da Ponte

CEP: 78.040-450

Cuiabá – MT

ASSUNTO : Processo 59.872-0/2021 – Tomada de Contas – **CITAÇÃO**

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59 e 61, IV, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007/TCE/MT combinados com os artigos 113, § 1º; 114; II; e, 120, 121, I, e 125 da Resolução nº 16/2021/TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar (anexo), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 105, da Resolução nº 16/2021.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT

